

Publicado em Placar
Em 01/06/99
[Assinatura]
Olyriano J. Mendes Souza
Diretor de Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 912/99.

De 01 de junho de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 31 e 33, da quadra ARSE 22, do conj. QI J e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 31 e 33 da quadra ARSE 22, conjunto QI J, do Loteamento Palmas, neste Município, Processo nº 12.127/99, passando a ter a numeração 31 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 01 de junho de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

[Assinatura]
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente